



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO N° 2.883 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 – CULTURA

172 - 3.3.90.39.00 -13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.665,91

REDUÇÃO 20.665,91

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

229 - 3.3.90.33.00 -08.244.0004.2.033 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.665,91

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.665,91

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL